



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000100/2024
Processo: 10327-00 2024

Manifestação autor(a)

Trata-se de Projeto de Lei nº 100/2024, de autoria desta Vereadora, que "Institui, no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora, o Dia Municipal da África".

Ciente de todo o processado, sobretudo no tocante ao parecer da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que apontou ilegalidade do artigo 3º por vício formal e de iniciativa, uma vez que a matéria supostamente alteraria a organização dos serviços da Câmara e, sendo assim, seria de competência exclusiva da Mesa Diretora.

Pois bem.

Conforme pesquisa realizada no site da Câmara Municipal de Juiz de Fora, constatou-se a existência de diversos dispositivos legais que permitem, sem ressalvas, a ocupação do Plenário em datas oficiais, a exemplo do Dia Municipal do Samba (Lei nº 14.145/2020), Dia Municipal de Conscientização e Prevenção ao Suicídio (Lei nº 14.077/2020), Dia Municipal das Religiões dos Povos Tradicionais de Matriz Africana (Lei nº 13.918/2019), entre outros.

Desse modo, diante do entendimento já firmado pela d. Diretoria Jurídica em pareceres progressos, esta Vereadora solicita que seja reconsiderada a legalidade e constitucionalidade do presente Projeto de Lei, sendo mantida a disposição que prevê a ocupação do Plenário para execução das atividades inerentes ao Dia Municipal da África.

É o parecer.

Palácio Barbosa Lima, 12 de junho de 2024.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

